



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE – Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 5538/2018, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: TELEMAR Norte Leste S.A – Em Recuperação Judicial
CNPJ: 33.000.118/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa móvel, para atender a Creche Municipal Darcília Vieira Jasmim.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.722,84 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0700.1236100542.062 e Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO